



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 006 da Concorrência nº 11/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos cinco dias de fevereiro de 2020, às 08h00min, reuniu-se a Comissão permanente de Licitações, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência 011/2019. A comissão informou que respeitou a todos os prazos previstos e que não houve nenhuma apresentação de recursos/questionamentos. A comissão mantém a proponente ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI, vencedora do certame com o valor de R\$ 3.148.124,98 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

BcS

Raul



Município de Dois Vizinhos - 2019
Mapa da Licitação
Concorrência 11/2019

Data abertura: 03/01/2020 Data julgamento: 03/01/2020 Data homologação:

CNPJ: 85.489.078/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE UN	1,00	3.148.124,98 *	
TOTAL DO LOTE			3.148.124,98 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.148.124,98	

B.S

Raul



CNPJ: 85.489.078/0001-74 - ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Dois Vizinhos - 2019

Classificação por Fornecedor

Concorrência 11/2019

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1058990-3 ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA		CNPJ: 85.489.078/0001-74		Telefone:		Status: Habilitado		3.148.124,98	
Lote 001 - Lote 001									
001	34045 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA	UN	1,00	Habilitado			3.148.124,98	3.148.124,98	*
VALOR TOTAL:							3.148.124,98		

BRS

Raul





Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 11/2019

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Concorrência nº 11/2019



I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência, nº 11/2019, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa objetivando a execução de obra de modernização do sistema de iluminação pública do município de Dois Vizinhos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e especificações.

Tem-se que o valor máximo da licitação era de R\$ 3.626.701,48 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais, quarenta e oito centavos).

A comissão de licitação declarou como vencedora a empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELLI, com o preço de R\$ 3.148.124,98 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) conforme atas constantes às fls.969/970.

II – Do Direito:

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se ainda que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 11/2019

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal.

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 05 de fevereiro de 2020.

Kelin Ghizzi
Advogada – OAB/PR 41.860





Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **331/2019**

Processo Licitatório nº: **011/2019**

Modalidade: **Concorrência**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obra de modernização do sistema de iluminação pública do Município de Dois Vizinhos.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 974 páginas, contendo ainda as páginas: 132A, 255A, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 311/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 27 de novembro de 2019, anexo ao processo (fls. 129 a 132).

O aviso de licitação foi publicado no dia 29 de novembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e Diário Oficial do Paraná (fls. 134 a 136).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 02 de dezembro de 2019 (fls. 137).

A empresa **Trajeto Engenharia e Comércio Eireli** impugnou o edital no dia 30 de dezembro de 2019, o qual foi encaminhado e-mail esclarecendo que será analisado o pedido após o recesso de ano novo e será informado possíveis alterações, suspensão ou manutenção do mesmo, no dia 31 de dezembro de 2019.

A Comissão optou por não aceitar o pedido de impugnação de impugnação e encaminhou a justificativa no e-mail no dia 02 de janeiro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras, designada pelas Portarias nº 044/2019 e 001/2020, recebeu proposta de 01 (uma) proponente para participar do certame.

A proponente **Engeluz Iluminação Eletricidade Eireli** foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.3 b) – Balanço Patrimonial sem a informação do código escriturado em todas as folhas.



Município de Dois Vizinhos



A proponente **Engeluz Iluminação Eletricidade Eireli** renunciou aos prazos recursais e durante a sessão apresentou através do seu representante credenciado o Balanço atendendo a todas as exigências do edital.

A Comissão abriu prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme prevê a Lei 8.666/93, mas fará consulta a Assessoria Jurídica para saber se é necessário aguardar o prazo, sendo que a proponente renunciou aos prazos recursais.

O envelope de nº 02 contendo a proposta de preços da proponente foi rubricado e ficou junto ao processo até a data do seu julgamento, conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços em atendimento ao edital da Concorrência nº 011/2019 de 03 de janeiro de 2020.

A Comissão informou que seguindo a orientação jurídica e de posse da documentação regularizada pela empresa **Engeluz Iluminação Eletricidade Eireli**, que atendeu a todas as exigências do edital declarou habilitada a mesma. E marcou a data para abertura do envelope contendo a proposta de preço para o dia 08 de janeiro de 2020 às 14h00m, conforme ata 02 de 06 de janeiro de 2020.

Na data marcada foi aberto o envelope de nº 02 contendo a proposta de preço da licitante habilitada.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	01	3.148.238,22

Totalizando a licitação em **R\$ 3.148.238,22** (três milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme ata 003 da Concorrência nº 011/2019 de 08 de janeiro de 2020.

A Comissão informou que respeitará os prazos para questionamentos/apontamentos e na data de 16 de janeiro de 2020 dará encaminhamento ao processo e toda a documentação técnica será analisada pelo Departamento de Gestão Urbana.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que o Departamento de Gestão Urbana efetuou a conferências das planilhas e documentos apresentados pela empresa **Engeluz Iluminação Eletricidade Eireli**, sendo constatados erros de arredondamento no valor final dos itens. Assim a Comissão solicitou a proponente que efetue a correção conforme orientação do Departamento de Gestão Urbana e apresente nova planilha, após a análise dos documentos apresentados e aceitação emitida pelo Departamento de Gestão Urbana dará andamento ao processo conforme ata 004 de 15 de janeiro de 2020.

A Comissão informou que o Departamento de Gestão Urbana analisou e aprovou a proposta corrigida pela empresa **Engeluz Iluminação Eletricidade Eireli**, com o valor R\$ 3.148.124,98 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Informou ainda que houve alteração de valores em razão da correção da planilha. Assim irá respeitar o prazo para interposição de recurso, sendo a data limite até



Município de Dois Vizinhos



dia 04 de fevereiro de 2020 e na data de 05 de fevereiro de 2020 dará andamento ao processo, conforme ata 005 de 28 de janeiro de 2020.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli	01	3.148.124,98

Transcorrido o prazo a Comissão informou que respeitou todos os prazos previstos e que não houve nenhuma apresentação de recursos/questionamentos, conforme ata 006 de 05 de fevereiro de 2020.


A Advogada do Município emitiu parecer, sendo que no caso predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim tendo respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do procedimento licitatório, com a consequente homologação, no dia 05 de fevereiro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 05 de fevereiro de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline M. de Oliveira
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 011/2019**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, em favor da licitante vencedora: **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, CNPJ nº 85.489.078/0001-74, com o valor total de R\$ 3.148.124,98 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16015/2020

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora municipal, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo mencionado, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
10366-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	Agente Administrativo	02.02.2017

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32262T

DECRETO Nº 16016/2020

Nomeia a Senhora Simone Aparecida Rodavelli, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa e de Dados Estatísticos, Símbolo C-5.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora SIMONE APARECIDA RODAVELLI, portadora da Cédula de Identidade 7.237.601-3/PR e do CPF/MF n.º 023.281.829-09, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa e de Dados Estatísticos, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/ Departamento Municipal de Trânsito, a partir de 03 de fevereiro de 2020, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011, e na Lei 1847/2013, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32262B

DECRETO Nº 16018/2020

Concede o reingresso no serviço público da servidora Salette Rex.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE o reingresso no serviço público, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei 577/93 e suas alterações, ao cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, em razão da cessação da Aposentadoria por Invalidez, na data de 03 de outubro de 2018, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora SALETTE REX, matrículas funcionais 4715-1 (1º padrão) e 4715-2 (2º padrão), portadora da Cédula de Identidade nº 4.333.962-1/PR e do CPF/MF nº 602.959.539-34, conforme protocolo nº 67898/2019, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 9647/2012.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32263I

DECRETO Nº 16019/2020

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
7374-1	Acroni Terezinha Zopsetto	27.02.2020 a 17.03.2020
17851-1	Anderson Mazzucco Lazari	26.02.2020 a 06.03.2020
18001-1	Camila dos Santos	03.02.2020 a 03.03.2020
17949-1	Claudete Meurer	03.02.2020 a 03.03.2020
17936-1	Cleusa de Fátima Santiago Klirkovicz	03.02.2020 a 03.03.2020
18144-1	Diego de Oliveira Camargo	03.02.2020 a 17.02.2020
18386-1	Enson Saadassi	03.02.2020 a 17.02.2020
13717-1	Giseli Baranowski Brasil Sabedut	03.02.2020 a 03.03.2020
17651-1	Gracieli Richetti da Silva Pocrussi	03.02.2020 a 03.03.2020
4660-1	Ilamar Jose Frantz	03.02.2020 a 03.03.2020
17746-1	Isora Paula	03.02.2020 a 03.03.2020
14153-1	Israe Lopes Pedrosa	03.02.2020 a 03.03.2020
16062-1	Janete Antunes Goudinho	03.02.2020 a 03.03.2020
16055-1	Jaqueline Martinez de Oiva	07.02.2020 a 21.02.2020
7038-1	Laudgear Vito Jankoski	03.02.2020 a 03.03.2020
17370-1	Leânir Lovato	03.02.2020 a 03.03.2020

18079-1	Marcelo Velasco	06.02.2020 a 06.03.2020
13333-1	Marivone Belusso	03.02.2020 a 03.03.2020
18028-1	Mateus Junior Magn	03.02.2020 a 03.03.2020
13114-1	Pascoal Reilly	03.02.2020 a 03.03.2020
18335-1	Rosângelo Estel Ziech	03.02.2020 a 03.03.2020
18536-1	Silvio Alves da Rosa	03.02.2020 a 17.02.2020
17388-1	Talinea Iesbik	03.02.2020 a 03.03.2020
18296-1	Thairni Alves Rodrigues da Silva	03.02.2020 a 03.03.2020
16489-1	Valceir da Silva	03.02.2020 a 03.03.2020
9850-1	Vilceomar Viganari Rodrigues dos Santos	03.02.2020 a 17.02.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32263J

DECRETO Nº 16020/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Rosani Aparecida Dias de Castro.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO, matrículas funcionais 13185-1 e 13185-2, portadora do RG n.º 7.271.478-4/PR e do CPF/MF n.º 023.533.489-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escolas Municipais Carrossel e Tia Anastácia, no período de 30 de janeiro a 27 de julho de 2020, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto 15927/2020 que concedeu férias a servidora acima citada, a partir 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32263K

PORTARIA N.º 008/2020

Nomeia Comissão Especial, na forma do art. 205 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar suposta irregularidade no serviço público, referente ao artigo 182, incisos III, IV, V, VI e VII da Lei 577/93, do servidor matrícula funcional 13264-1.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear a Comissão Especial, na forma do art. 205 e seguintes do estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar suposta irregularidade no serviço público, referente ao artigo 182, incisos III, IV, V, VI e VII da Lei 577/93, do servidor matrícula funcional 13264-1, podendo ensejar nas penalidades do art. 195 da Lei 577/93.

Presidente	Paulo Henrique Couto	CPF nº 058.508.599-82
Membro	Marcelina Pastre Reitz	CPF nº 053.784.069-07
Membro	Volnei Antonio Unelli	CPF nº 637.485.789-03

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32263L

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 011/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ nº 85.489.078/0001-74, com o valor total de R\$ 3.148.124,98 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod32263M



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 008/2020. OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMU-
NIDADE LINHA JACUTINGA, NO LOTE RURAL Nº 14, DA GLEBA Nº 25-DV NO
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. CONTRATADO: SR. ANTONINHO FIDELIS
CAPELETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.644.149-53 e de RG nº 1.854.085,
residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CONTRATANTE: Município
de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal
8.666/93. VIGÊNCIA: até dezembro de 2020. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
RECONHECIMENTO: 5 de fevereiro de 2020, por Marcia Besson Angillo, Secretária
de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 05 de fevereiro de 2020, pelo senhor Raul
Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR P.S.S. EDUCAÇÃO FÍSICA
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico -
site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação
relativamente a CONCORRÊNCIA Nº 011/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da
licitante vencedora: ENGELUZ (ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI), CNPJ nº
85.483.078/0001-74, com o valor total de R\$ 5.148.124,98 (cinco milhões, cento e quarenta
e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e HOMOLOGA
referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado
se confunde e convém aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 05 de fevereiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei
Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº
7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE E QUE SERÃO
UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EX-
CLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através
da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 041/2019 com
execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ/RG. Row 1: 064, DAVID BORGES DE OLIVEIRA - LEM, 82.416.710/0001761.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico
www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 021/2020
Decreto nº 16015/2020 - Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora
municipal - 03 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16016/2020 - Nomeia a Senhora Simone Aparecida Rodavelli, para o
cargo de promotor em comissão da Coordenadora Administrativa e de Dados Estatísticos,
Símbolo C-5 - 03 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16018/2020 - Concede o reingresso no serviço público da servidora
Salette Rex - 04 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16019/2020 - Concede férias aos servidores municipais - 04 de fevereiro
de 2020.
Decreto nº 16020/2020 - Concede Licença Maternidade à servidora Rosani Aparecida
Dias de Castro - 04 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 008/2020 - Nomeia Comissão Especial, na forma do art. 205 o seguintes do
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar suposta irregularidade no
serviço público, referente ao artigo 182, incisos III, IV, V, VI e VII da Lei 577/93, do
servidor matrícula funcional: 13264-1 - 04 de fevereiro de 2020.
OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site
www.doisvizinhos.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 04/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS
LTD
TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição. O Edital com mais informações encontra-se divulgado no
Portal de Publicações do Município e nos sites
www.objetivas.com.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br. Dois
Vizinhos, em 06 de fevereiro de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito
Municipal.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Fundamentado no inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, cujo objeto é contratação de empresa para realização
de revisão de 40 000 km do Veículo Spm 1.8 Ltz - Placa BDC 5A21, do Departamento
de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº
016/2020.
A contratação deverá ser concluída nos termos da elaboração efetuada pela
Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0.122 do primeiro de
outubro de dois mil e dezesseis, como segue:

Contratado: SUODOAUTO SUODOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
nº 77.812.188/0001-05.
Valor Total: R\$ 559,51 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um cent-
avos).

Pagamento: Imediato
Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2020.
Jaime Dario Gomes da Rosa
Prefeito

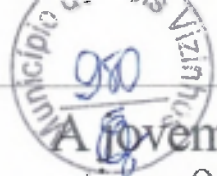
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se
público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa física habilitada é a seguinte:
- Edson Rodrigo Ribus - CPF nº 551.088.939-57.
Marmeleiro, 05 de fevereiro de 2020.
Davierson Colla da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação/05
Portaria nº 6.122 do 01/10/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020
ID. CONTRATO: 12020
MODALIDADE: Dispensa nº 12020/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES - PR
CONTRATADA: VILSON RAUINO BALSALEIRO
OBJETO: RETIRADA DOS QUADROS DO PLENÁRIO ANTIGO E REINSTALA-
ÇÃO DOS QUADROS DO NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ENEAS MARQUES.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$1.900,00 (um mil e noventa reais).
DATA DO ORÇAMENTO: 01/001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 1001 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.
Eneias Marques, 05 de fevereiro de 2020.

Jair Formoso
Presidente da Câmara Municipal



A jovem Mhaeda Comin Galvan tirou 980 na redação do Enem

Ela comenta como se preparou e dá algumas dicas.

Por Leandra Francischett

"Achei que não seria mais do que 960, pensei que fosse o máximo que eu poderia chegar", conta Mhaeda Comin Galvan, 20 anos. Esta foi sua nota no ano passado; neste Enem, ela tirou 980 na redação. Há três anos ela está se preparando para entrar em Medicina numa universidade pública.

Além de frequentar o cursinho pela manhã, ela revia os conteúdos à tarde e à noite. Mas, principalmente, ela revisava seus próprios resumos e fazia exercícios das provas dos vestibulares das faculdades que tinha interesse e também do Enem. Fazia uma redação por semana e assistia a séries e filmes para ter embasamento e citá-los na redação. Ela assistia ainda a vídeos da youtuber Débora Aladim, que posta sobre vários eixos temáticos, como violência e educação, pra contribuir na argumentação.

O tema da redação do Enem deste ano foi "Democratização do acesso ao cinema no Brasil". Mhaeda procura apresentar referências da história, porque isso conta ponto; neste caso, quando atualizou o período joanino, quando a família real veio pro Brasil e construiu a



Mhaedra Galvan deseja cursar Medicina numa universidade pública.

Biblioteca Real, começando a inserção cultural da população, então ela fez um gancho com o cinema no Brasil.

"Coloquei que apesar dessa inserção, alguns tipos culturais, como cinema, não são democratizados. Falei que, com a Revolução Técnico Científico Informatizante, os grandes centros urbanos concentraram a maior parte dos meios culturais e excluíram parte da população", comenta.

Mhaeda também citou o conceito de Indústria Cultural, de Theodor Adorno: "Ele diz que a sociedade vive um processo de mercantilização da cultura, no qual o lucro é o único objetivo; o entretenimento e o conhecimento da população são deixados em segundo plano. E citei dados sobre desigualdade, da Fundação Getúlio Vargas, que eu lembrei".

Na conclusão, ela sugere medidas pra atenuar o problema, uma delas é o governo, em conjunto com ONGs, implementar programas que visem transportar de maneira gratuita pessoas de todo o Brasil pra grandes centros urbanos, onde possam frequentar o cinema gratuitamente, ao menos uma vez por ano. Pra que isso seja possível, ela acrescenta a possibilidade de ambos organizarem um fundo de doações pra cobrir os custos.

"Outra proposta é que as mídias colaborem promovendo sorteios, pra que pessoas de baixa renda tenham essa oportunidade de inserção."

Pra finalizar seu texto Mhaeda diz ainda que, na conclusão, uma das propostas de intervenção tem que ser completa, por isso deve-se responder quatro perguntas: O que? Quem? Como? Pra que?; assim, termina retomando o que abordou na introdução.

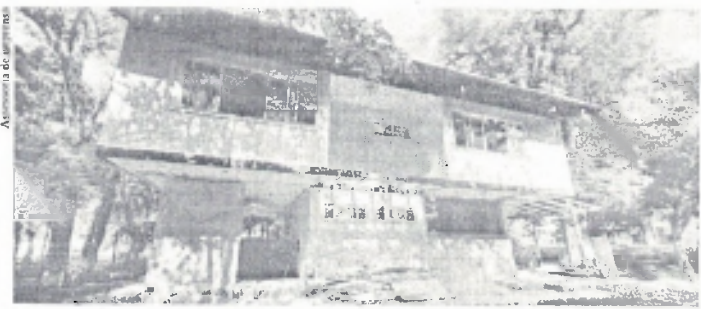
Novos projetos podem ser incluídos na Incubadora Tecnológica

No primeiro ano, os projetos selecionados não pagarão pelo uso do espaço.

Da assessoria - A Prefeitura de Francisco Beltrão lançou o edital de chamada pública para a Incubadora Tecnológica. Ao abrir inscrições para o processo seletivo 1/2020, destinado a empreendimentos de base tecnológica (startups), o município dá mais um passo importante no fortalecimento do seu Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O objetivo é alojar, pelo período de 24 meses, um total de 11 empreendimentos no Parque de Exposições Jayme Canet Júnior, em espaço físico que está sendo totalmente reformado e ambientado para atender exclusivamente a incubadora. No local, antes funcionava a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

De acordo com o secretário de Planejamento, Aldair Rizzi, que coordena o setor de inovação e tecnologia da Prefeitura. "o objetivo do município é fomentar o espírito empreendedor e a manifestação criativa entre estudantes, pesquisadores e professores de instituições de Ensino Superior, bem como profissionais liberais, empresários e pessoas jurídicas para a produção e comercialização inovadora



Espaço físico em reformas para receber a incubadora.

de novos produtos ou serviços". O edital aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação acolherá projetos que envolvam as áreas de tecnologias da Informação, energias renováveis, tecnologias abertas, meio ambiente e sustentabilidade, eletrônica, mobilidade urbana e smart cities, saúde, educação, automação e agroindustrial.

Quem pode ser inscrito Podem participar pessoa física - estudante, empreendedor ou profissional que tenha uma ideia para transformá-la em produto ou serviço inovador e que deseja criar e desenvolver sua empresa na incubadora - e pessoa jurídica - empresa ou grupo empresarial que deseja criar e desenvolver produto ou serviço inovador que crie novos produtos ou complementa a linha de produção.

O edital poderá ser consultado a partir de hoje, no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br onde o interessado tem acesso às informações sobre o processo de seleção e a lista de documentos necessários. A infraestrutura disponibilizada é composta de sala, com mesa, cadeiras, armário, computador, telefone compartilhado, ar condicionado, internet, sala de reuniões e trabalho de limpeza.

Serviços gratuitos Esses serviços são gratuitos no primeiro ano do contrato. A partir do segundo ano será cobrada taxa de manutenção de 50% do valor do salário mínimo vigente. O edital contém as obrigações do empreendedor incubado no que se refere, entre outros aspectos, ao desenvolvimen-

to do plano de trabalho no período, cumprimento dos prazos definidos no cronograma de trabalho e apresentação de plano estratégico no final da vigência do contrato como pré-requisito para a graduação.

Os projetos inscritos serão avaliados e selecionados por meio de parecer de banca examinadora composta por membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e especialistas da área da proposta analisada. Serão classificadas para incubação as propostas que atenderem todos os requisitos dos critérios obrigatórios, apresentarem as propostas compatíveis com o edital e atingirem a pontuação de 6,5, média da pontuação obtida nos critérios de classificação estabelecidos no edital.

Denúncia de abuso sexual

JdcB - Em Planejamento, na tarde de terça-feira, 4, a equipe do Conselho Tutelar foi até a sede da Polícia Militar, acompanhando uma senhora idosa, relatando que sua neta, menor de ida-

de, sofreu abuso sexual por parte do seu padrasto, não sabendo especificar a data, mas relata que faz mais de um ano. Disse ainda que o autor reside atualmente no município de Medianeira.

PRIORIDADE MAXIMA
SEG-SÁB ÀS 10H
Logo of the newspaper.